



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0010157-02.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: PINHAIS - TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS, VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE PINHAIS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE PINHAIS

TABELIONATO DE PROTESTO

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: 1) Utiliza o sistema Dataítulo, com backup diário em HD externo e pendrive; 2) Segundo informação do agente designado, o acervo de livros encontra- se digitalizado desde 2013; 3) A serventia está atualizando a Central de Informação do Protesto Banco de Dados nos termos do art. 858- G (CENPROT PR); 4) O ato que indica os escreventes e substitutos e os autoriza a subscrever atos do serviço deverá ser afixado na Serventia, em local que possibilite ampla divulgação (art. 56, § 2º, CNFE). Regularizar; 5) Deverá adequar o espaço do servidor de informática para atendimento do provimento 74 CNJ. Regularizar.
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:



LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1) Elaborou o balanço anual da serventia (2018), contudo não constou o respectivo visto pelo juízo corregedor do foro extrajudicial local. Regularizar; 2) No que se refere aos dados informados no Sistema Hércules, verificou-se inconsistência sobre a informação das receitas/despesas dos meses de setembro, outubro e novembro de 2018. Tais inconsistências se repetem em alguns meses de 2019, conforme avaliados por amostragem. Deverá justificar e entrar em contato com a Divisão de Informações da CGJ no intuito de sanar as divergências; 3) O salário dos funcionários/colaboradores é lançado em uma única anotação conjunta. Observar-se que os salários devem ser lançados individualmente e com identificação do beneficiário. Observar doravante; 4) Deverá lançar como despesa da serventia o recolhimento do FUNSEG - Regularizar; 5) Constatou-se despesas mensais elevadas com honorários advocatícios. Verificou-se, outrossim, despesas expressivas com equipamentos de "informática". Justificar.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

1) A quantidade de selos utilizados no último mês foi de 2.333; 2) O último comunicado enviado ao Juiz refere-se ao mês de novembro de 2019; 3) Os comprovantes de envio das comunicações de selos ao Juiz Corregedor Local permanecem arquivados no próprio Sistema Mensageiro do Agente Delegado. Orienta-se que os comunicados sejam armazenados no arquivo específico de comunicação de selos, ou em pasta própria no computador, com acesso ao servidor. Observar doravante.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO - CN, art. 776).

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)



Sim
O livro é informatizado? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Verificou-se que as ocorrências eram anotadas manualmente, situação que foi regularizada nos últimos meses.
Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV) Sim
Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5º) Sim
A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA - Central de Remessa de Arquivo)? Sim
É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos? Sim
Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo das ocorrências ? (CN, art. 779 e Lei nº 9.492, art. 12 e §§) Sim
É cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos casos de intimação pessoal como nas hipóteses de intimação por edital? Sim
DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS? Sim
O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou, no máximo, no dia útil imediato? Sim
A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme



norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Os títulos ou documentos a que faltem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)?

Sim

Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução?

Sim

O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou físico - art. 757 do CN?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761 e parágrafo único)

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

As cópias dos mensageiros enviados devem ser arquivadas em conjunto com a relação. Observar doravante.



OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial?

Não

Determinação / Recomendação:

1) Verificou- se que consta no mandado judicial certidão de envio do cumprimento da decisão ao Juiz, porém deverá arquivar o comprovante do Sistema Mensageiro e/ou ofício de envio ao magistrado da causa. Regularizar; 2) Deverá, doravante, especificar expressamente a data de cumprimento da ordem, o número do protocolo do título, bem como os emolumentos devidos. Observar doravante.

O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo?

Não

Determinação / Recomendação:

Encaminhar a relação dos títulos pendentes referentes ao período de 2018, bem como observar nos próximos anos.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE CERTIDÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva?

Sim

O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV e V)?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE INTIMAÇÃO



O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim
A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia?
Sim
O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV - Item I - Anotação ou protesto - (Lei Estadual n. 17832, de 19 de dezembro de 2013)?
Sim
O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 - Guia de recolhimento de custas judiciais)
Sim
O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado?
Sim
O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual nº 17832, de 19 de dezembro de 2013)
Sim
O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento - art. 754 parágrafo único do CN?
Sim
O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN?
Sim
Na intimação está indicado o valor total a ser pago pelo devedor?
Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE EDITAIS
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim
Os editais são afixados na Serventia?
Sim
Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia?
Sim
Os valores dos emolumentos indicados no edital são os mesmos da intimação?
Sim



OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
LIVRO DE PAGAMENTO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado? Sim
No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado? Sim
O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente do comprovante de depósito bancário na conta "Poder Judiciário" afixado no termo de encerramento ou em arquivo ? Sim
Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED? Sim
A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: Amostragem - Ref. aos pagamentos dos dias 13. 02. 2019, 11. 06. 2019, e 22. 10. 2019.
ARQUIVO DE REPASSE
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
O valor devido ao apresentante é disponibilizado no mesmo dia ou no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º) Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme analisado na amostragem, o valor é disponibilizado no dia subsequente.
A data do repasse lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII) Sim
O arquivo possui referências ao numerário do cheque ou documento de transferência eletrônica direta (TED)? Sim



Adota sistema digitalizado (cheque/TED)? Sim
Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta "Poder Judiciário"? Sim
Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes? Sim
Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta "Poder Judiciário" são vistados mensalmente pelo Juiz da Comarca? Sim
Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta "Poder Judiciário" ? (CGJ - Ofício-Circular n. 206/2007) Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
Arquivo de Solicitação de Retirada
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) Sim
Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente? Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:



ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Os requerimentos de cancelamento estão sendo arquivados por ordem cronológica, instruídos com o original do título, ou instrumento de protesto, ou carta de anuência com firma reconhecida ou carta de anuência com certificado digital?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas?

Sim

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Ressalta- se a possibilidade, já prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Registre- se, outrossim, que uma vez escolhido este procedimento (digitalização e indexação) os documentos destes arquivos poderão ser mantidos apenas no meio digital.

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES



Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) dados estruturais:a-1) Utiliza o sistema Datatítulo, com backup diário em HD externo e pendrive; a-2) Segundo informação do agente designado, o acervo de livros encontra-se digitalizado desde 2013; a-3) A serventia está atualizando a Central de Informação do Protesto Banco de Dados nos termos do art. 858-G (CENPROT PR); a-4) O ato que indica os escreventes e substitutos e os autoriza a subscrever atos do serviço deverá ser afixado na Serventia, em local que possibilite ampla divulgação (art. 56, § 2º, CNFE). Regularizar; a-5) Deverá adequar o espaço do servidor de informática para atendimento do provimento 74 CNJ. Regularizar;b) livro de receitas e despesas:b-1) Elaborou o balanço anual da serventia (2018), contudo não constou o respectivo visto pelo juízo corregedor do foro extrajudicial local. Regularizar; b-2) No que se refere aos dados informados no Sistema Hércules, verificou-se inconsistência sobre a informação das receitas/despesas dos meses de setembro, outubro e novembro de 2018. Tais inconsistências se repetem em alguns meses de 2019, conforme avaliados por amostragem. Deverá justificar e entrar em contato com a Divisão de Informações da CGJ no intuito de sanar as divergências; b-3) O salário dos funcionários/colaboradores é lançado em uma única anotação conjunta. Observar-se que os salários devem ser lançados individualmente e com identificação do beneficiário. Observar doravante; b-4) Deverá lançar como despesa da serventia o recolhimento do FUNSEG - Regularizar; b-5) Constatou-se despesas mensais elevadas com honorários advocatícios. Verificou-se, outrossim, despesas expressivas com equipamentos de "informática". Justificar;c) arquivo de comunicação de selos:Os comprovantes de envio das comunicações de selos ao Juiz Corregedor Local permanecem arquivados no próprio Sistema Mensageiro do Agente Delegado. Orienta-se que os comunicados sejam armazenados no arquivo específico de comunicação de selos, ou em pasta própria no computador, com acesso ao servidor. Observar doravante;d) protocolo geral:Verificou-se que as ocorrências eram anotadas manualmente, situação que foi regularizada nos últimos meses;e) arquivo de relação do distribuidor:As cópias dos mensageiros enviados devem ser arquivadas em conjunto com a relação. Observar doravante;f) arquivo de mandados e ofícios judiciais:f-1) Verificou-se que consta no mandado judicial certidão de envio do cumprimento da decisão ao Juiz, porém deverá arquivar o comprovante do Sistema Mensageiro e/ou ofício de envio ao magistrado da causa. Regularizar; f-2) Deverá, doravante, especificar expressamente a data de cumprimento da ordem, o número do protocolo do título, bem como os emolumentos devidos. Observar doravante;f-3) Encaminhar a relação dos títulos pendentes referentes ao período de 2018, bem como observar nos próximos anos;g) Ressalta-se a possibilidade, já prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Registre-se, outrossim, que uma vez escolhido este procedimento (digitalização e indexação) os documentos destes arquivos poderão ser mantidos apenas no meio digital.Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui dois (11) funcionários (contabilizando a escrevente substituta).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

Determinações: I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à

aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

